

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5550/2021.
De 26 de fevereiro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº040/2021 - Data: de 26
de fevereiro de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora: **Maria Nerci Marques**".

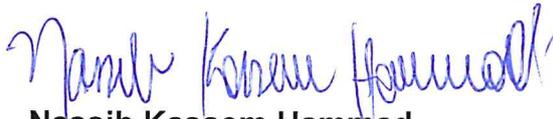
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 34, inciso I, complementado pelo inciso IV, alínea 'a' do artigo 23 ambos da Lei Municipal n. 70 de 21 de dezembro de 2001, bem como demais disposições constitucionais pertinentes:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 34, complementado pela alínea "a" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora: **Maria Nerci Marques**, matrícula n. 350.157, ocupante do Cargo de Serviços Gerais, sendo que o valor do provento inicial, conforme cálculo de média dos salários, será correspondente ao montante de **R\$ 1.356,00 (um mil e trezentos e cinquenta e seis reais)**, a partir de **24 de fevereiro de 2021**, conforme o Ato de Concessão n.º 283/2021 do Processo Administrativo n.º 37/2021 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, §8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**24/02/2021**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal